

PORTARIA Nº318/2022

JULIANO GALDINO TEIXEIRA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, **RESOLVE:**

**JULIANO
GALDINO
TEIXEIRA**

Assinado de forma digital por
JULIANO GALDINO TEIXEIRA
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
OAB, ou=13704488000180,
ou=Assinatura Tipo A3,
ou=ADVOGADO, cn=JULIANO
GALDINO TEIXEIRA
Dados: 2022.03.24 13:12:06
-03'00"

“Considerando a Lei 2423/03 de 27/03/02, o qual a Administração filiou-se ao regime Geral da Previdência Social de Conformidade com a Lei 8213, de 24/07/91” e o art. 71 e 72, Parágrafo 1º da Lei Federal 10710, de 05/08/03, onde cita (cabe a empresa pagar o salário maternidade) observando o art. 248, da Constituição Federal efetivando a compensação nos recolhimentos mensais e a Instrução Normativa nº 45-MPS, de 06/08/2010, em seus Artigos 293 a 310 e seus parágrafos e incisos” e Lei nº 3274/18 de 20/07/2018, o qual altera os dispositivos da Lei Complementar nº 66, de 2011, e institui, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Itajubá, o Programa de Prorrogação da Licença à Gestante e ao Adotante, bem como o Programa de Prorrogação da Licença de Paternidade e dá outras providências”.

Art. 1º- Conforme atestado médico e demais documentos necessários a concessão do **SALÁRIO MATERNIDADE**, fica a Administração responsável pelo pagamento do vencimento da servidora, abrangida por este benefício, para compensação de acordo com o art. 248, da Constituição Federal, conforme descrição abaixo:

Nome: LIVIA CARVALHO SARNO MARTINS
Cargo: Cozinheiro **Lotação: SEMED**
Início: 17/03/2022 Término: 14/07/2022 Retorno: 15/07/2022

- a) Certidão de Nascimento: 03533701555 2022 1 00086 305 0049353 03
- b) Documentos comprobatórios se encontram arquivados no prontuário da servidora.

Art. 2º - Conforme solicitação realizada, **prorrogar a licença maternidade** da servidora, Sra. LIVIA CARVALHO SARNO MARTINS, matrícula nº 6294, cargo de Cozinheiro, lotada na SEMED – Secretaria Municipal de Educação pelo período de 60 (sessenta) dias com início em 15/07/2022, término em 12/09/2022 e retorno em 13/09/2022.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 23 de março de 2022, 203ºano da fundação e 174º da elevação à Município.

JULIANO GALDINO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração

ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JONAS HENRIQUE RODRIGUES
Diretor do Departamento de Recursos Humanos